LEI Nº 1.255/2023.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO A LEI 362/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 10, o parágrafo único, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 10

Parágrafo único – A ajuda de custo se destina ao pagamento das despesas com alimentação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 06 de janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 JAN. 2023 - 13 JAN. 2023
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

06 JAN. 2023 - 13 JAN. 2023

Vândicila Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2022